

De la nao Nossa Sora do 12^{to} que ora parte pera esse Reino recebemos a carta del rei.
desincos de março do anno passado de 628. em resposta daque se estiveamos oano
antes enoprim^{to} e app^{to}. dela nos dizem q' comaperdissas das naos daquele anno se
perderao tambem os papeis q' de qua enuiamos a mia delx^a. enq' hia a declaracão
dos 73. x^{es} huia t^{ra}. q' se derao nesta casa da f^z. do defunto ant^o de faria
pertencentes a seu paj Jacome da funca m^{re}. nessa cidade por conta da faz^{da}
de sua mg^e. na copia de dose mil x^{es}. a lista deles ed o conecim^{to}. enforma
enuiamos a dita mia delx^a. o dito anno de 626. de que naõ temos auiso
ajuda de como se perderao ne se nos pede outros tres lados e sen duvida
temos por certo q' la estaõ pello q' auize v^m. ao dito exor^o q' lcorra
a dita mia delx^a. aonde se se dera ordem pera cobrar o dito d^{ro}.

As cento sincoenta e Coato x^{es}. q' neste deposito estauao da f^z. do defunto
franc^o gl^o pertencentes a seu paj de que v^m. nos enuiarao justificacão e
procuracão q' uad con esta por naõ serem necess^{os}. forad dados por
conta da f^z. de sua mg^e. ao seu t^z. nesta cidade na copia de 32 V^o =
313. x^{es} de que se enuiuou a mia delx^a. o anno de 625. a lista
ed o conecim^{to} enforma do dito t^z. p^a nesse Reino se cobrarẽ dos
rendimentos da fundega da cid^e. delx^a. aonde estã consignado pa-
gam^{to} dos 200 V. #^{os} que o dito s^r. mandou se tomarem dos depõ-
tos das mias deste estado pera as necessidades delle aonde o dito
exor^o. pode auer esta transa.

De nouo se fizes diligencia ed o doutor g^o pinto da fonequa sobre legado diuad
a essa santa casa pello defunto g^o ar dandra de ligo seu antecessor o qual
respondes q' naõ estava obrigado e couba nen l^{ua} ao casal, antes
por naõ auer nada nelle se diuixara de pagar a f^z. dandra de dourmil.
de deste dos sete de q' trinta snca ed tra os for do dito d^{ro} eno.
particular do q' v^m. mais nos enform^{to} daõ naõ ouue lugar por ser
nesses^{os}. fazerce sobre elle m^{ta} dilig^{ca}. ed darce proua oq' faremos q' oano
deor quere do serad v^m. auizados -

A Santa miã de malaca nos enuiou este anno cento v. esinos H. 7. João Baptista de
de finto Anselmo per pmita natural dessa cid. adonde uiuê seus erdeiros. João Baptista de
aueza q' sobre isto escreue aessa casa e aditã. v. 1. q' serue. João Baptista de
os aueza q' sobre isto escreue aessa casa e aditã. v. 1. q' serue. João Baptista de
e aueza q' sobre isto escreue aessa casa e aditã. v. 1. q' serue. João Baptista de
ta e aueza q' sobre isto escreue aessa casa e aditã. v. 1. q' serue. João Baptista de
depo cidade dezo ad. 15. de março de 1707

op. por p. f. Anselmo, Lima

João Baptista de

João Baptista de

João Baptista de

João Baptista de